



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº 33571 pág. 13
de: 25/07/17
Caderno: Rubl D

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 220/2017	
INTERESSADO (A):	Alessandra Bentes Lima
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 021/2014.
PROCESSO Nº:	062.01642.2015-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) que após inúmeras notificações encaminhadas pela Diretoria Técnico-Científica - DITEC desta Fundação, não houve apresentação da Prestação de Contas Técnica Final da coordenadora **Alessandra Bentes Lima**, bem como dos relatórios técnicos finais dos bolsistas **Luciana Ribeiro de Souza**, **Samara Santos de Souza**, **Carlos Daniel Guerreiro Moraes**, **Karen da Silva Ferreira** e **Samira Santos de Souza**, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 021/2014, Projeto “O Letramento: Uma prática lúdica no ensino fundamental na Escola Estadual Tomaszinho Meirelles na Cidade de Parintins – Amazonas”, aprovado por meio da Decisão nº 177/2015-CD/FAPEAM;

b) que o auxílio-pesquisa concedido à interessada foi cancelado por meio da Decisão nº 291/2015-CD/FAPEAM e Termo de Distrato ao Termo de Outorga nº 555/2015;

c) o Parecer Normativo nº 01/2017-ASJUR/FAPEAM, bem como o teor da Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

DECIDIU:

I. **APLICAR** penalidade à Senhora **Alessandra Bentes Lima** com a inclusão no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 45 (quarenta e cinco) meses, conforme disposto no item II da Resolução nº 003/2017;

II. **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 18 de maio de 2017.


René Levy Aguiar
Presidente


Aline Cristina Reis Lauria
Diretora Técnico-Científica, substituta.
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro